



Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
04/05/2026
Magno

Portaria N°281/2026

De 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **Servidor A. de F. J - Matrícula n.°5337**, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.° 089/2026/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 23 de maio de 2026, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 078/2026, de 06/02/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação gratuita, de CELÇO MARAFON e sua cónjuge LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON, uma área de terras situada no perímetro urbano do Município de Canarana/MT, com área total de 12.125,67 m² (doze mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), a ser desmembrada de imóvel maior registrado sob a matrícula nº 7.042 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT, a qual será incorporada ao patrimônio público municipal após a formalização do desmembramento e o devido registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo conforme Memorial Descritivo e Mapas que integram o teor da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* está avaliado em R\$ 353.584,54 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme certidão de avaliação anexa.

Art. 2º - Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se ao atendimento do interesse público, tendo como finalidade principal a implantação de equipamento público educacional, consistente na construção de creche municipal e/ou unidade escolar, bem como na adequação, ampliação ou implantação de vias de circulação e acessos indispensáveis ao referido equipamento, podendo ainda compreender a regularização urbanística da área e de seu entorno, conforme o planejamento da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A doação será formalizada por meio de escritura pública, correndo por conta do Município os custos relativos a emolumentos cartorários, tributos e demais despesas necessárias à regularização e registro do imóvel.

Parágrafo único. O Município poderá ser imitado na posse do imóvel antes do registro da escritura pública, mediante termo formal, para fins de implementação da destinação prevista.

Art. 4º - A doação poderá ser gravada com encargos e/ou cláusula de condição resolutiva, a serem estabelecidos na escritura pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A eventual reversão do imóvel dependerá de apuração em procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a reversão automática.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 06 de maio de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº281/2026

Portaria Nº281/2026

De 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e

207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **Servidor A. de F. J - Matrícula n.º5337**, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.º 089/2026/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 23 de maio de 2026, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 078/2026, de 06/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº279/2026

Portaria Nº279/2026

De 04 de maio de 2026.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Deucilene Lopes de Lorena Lourenço**, em Estágio Probatório para o cargo de Provedor Efetivo de **Psicóloga**, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº280/2026

Portaria Nº280/2026

De 04 de maio de 2026.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:



Ano 15 N° 3862

Divulgação quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página 12

Publicação quinta-feira, 07 de maio de 2026

62	Eletrodo - tipo silicone auto adesivo tamanho 5cm x 9cm para aparelho de eletroestimulação tens/fens, universal, pcte com 4 unidades	unid	30	7	R\$ 49,80	R\$ 348,60
71	Luva cirúrgica, c/ pó bioabsorvível, estéril nº 7.0	unid	1.000	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
78	Vaselina líquida 1L	fr	5	1	R\$ 58,14	R\$ 58,14

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 06, 12, 13, 36, 39, 61, 62, 71, 78, perfazendo o valor total de R\$ 25.750,22 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de R\$ 366.682,62 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades dos itens do contrato, conforme solicitação em anexo, não foram suficientes para atender a secretaria Municipal de Saúde, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 5.1 alínea "e" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 043/2025, 1º e 2º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE
EMERSON AMANCIO DE MELO
CONTRATADA
LÉDIO DA SILVA SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:
Nome>
CPF
02:
Nome>
CPF

PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2026

De 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor A. de F. J – Matrícula n.º 5337, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.º 089/2026/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 23 de maio de 2026, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como



Ano 15 Nº 3862

Divulgação quarta-feira, 06 de maio de 2026

Página 12

Publicação quinta-feira, 07 de maio de 2026

os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 078/2026, de 06/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº279/2026

De 04 de maio de 2026.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Deucilene Lopes de Lorena Lourenço, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº280/2026

De 04 de maio de 2026.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pedro Paulo de Camargo Filho, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Educação Física, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de maio de 2026

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CONARH 2026 – CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2026, EM SÃO PAULO/SP, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, sediada na Av. Paulista, nº 1294, Bairro: Bela Vista, CEP: 01.310-915, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 43.456.425/0001-12.